



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS



MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DE PARTE DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS
MÚLTIPLO USO**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto de reforma de parte da cobertura do centro de eventos múltiplo uso, na cidade de Jardinópolis/SC. Tem como principal objetivo orientar a execução dos serviços, prestar esclarecimentos, fornecer dados complementares aos desenhos técnicos e orçamento, e prover orientações necessárias a plena execução do objeto pela CONTRATADA.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais. Todo o material adquirido deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. Cabem à CONTRATADA as despesas decorrentes de tal providência.

Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e coletiva, durante todas as etapas dos serviços.

A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores. O fornecimento das máquinas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.

Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à CONTRATADA pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

3. SERVIÇOS INICIAIS

Ao início dos serviços, a CONTRATADA deverá instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado, de 1,25m de altura e 2,00m de largura, para identificação da obra em execução. O modelo e informações contidas serão fornecidos pela Fiscalização.

Caberá à CONTRATADA, providenciar todos os documentos necessários para execução da obra, bem como licenças e ART de execução.

A empresa contratada e responsável pela sinalização da obra, indicando a movimentação de máquinas e pessoal na pista, ainda a contratada e responsável por toda e qualquer incidente que aconteça, pois, e de sua responsabilidade a correta sinalização.

4. COBERTURA

Será realizada a troca de parte da cobertura, onde a mesma deverá ser removida todas as telhas quebradas da área especificada em projeto, posterior recolocar todas as ripas quebradas e as que se encontram em, mas condições de uso para reforço da estrutura, por fim executar o cobrimento do local com telha fibrocimento 6mm onde houver necessidade.

5. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão ser transportados e receber correto descarte, e respeitando as Normas de Sustentabilidade na Construção Civil.

Para o pagamento total da obra será autorizado após todos os itens concluídos, os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

Jardinópolis, 15 de janeiro de 2024.

Edelci Mingotti
Engenheira Civil
CREA/SC 166074-3